



**Decreto Nº 1790 - de 17 de Abril de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.487,25 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.487,25 ( dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.1.0074-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	12.787,25
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	12.787,25
Total da Unidade 01	----- R\$	12.787,25

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	700,00
Total da Unidade 03	----- R\$	700,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0361.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	19.487,25

<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>19.487,25</b>
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.1.0088-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE BENS PATRIMONIAIS	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	700,00
Total da Unidade 03	----- R\$	700,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	----- R\$	6.000,00
2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	12.787,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.787,25
Total da Unidade 06	----- R\$	18.787,25
Total da Instituição 02	----- R\$	19.487,25

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>19.487,25</b>
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 17 de Abril de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

Publicado em \_\_\_\_\_  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº \_\_\_\_\_  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

Publicado em 17/04/2024  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 274/06  
Servidor Responsável *[Assinatura]*